



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2932, de 06 de agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 27.136,67** EM FAVOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 1.063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.136,67 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	320	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R\$ 4.636,67
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios/Ordinários	
Ficha:	321	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios/Ordinários	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 SCFV -SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
Ficha:	332	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 12.500,00
Fonte de Recurso:	1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 27.136,67
---------------------------------	----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 1.063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.122.0002.0002.0000 CUSTEIO DAS ATIV. OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	322	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ 4.636,67
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios/Ordinários	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PIS	
Ficha:	329	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios/Ordinários	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 SCFV -SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
Ficha:	334	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 12.500,00
Fonte de Recurso:	1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ -27.136,67
---------------------------------	-----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMTAS por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 06 de agosto de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 06/08/2024 às 16:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **324211** e o código verificador **9A499942**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

MARTA ALVES DA SILVA

***.432.782-**

06/08/2024 16:23

Docto ID: 324211 v1